



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 519/88/5

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER POR DOAÇÃO UMA FAIXA DE TERRAS DO D.E.R.

JALON BERNARDO DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e Ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), 03 (três) faixas de terras compreendidas entre as estacas 11 (onze) e 105 (cento e cinco) com área total de 54.330,00 m², correspondente a parte do atual Acesso de Tarabai à Rodovia Assis Chateaubriand, situada no Município de Tarabai e Comarca de Presidente Prudente.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI, 26 DE ABRIL DE 1.988.

JALON BERNARDO DA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA SUPRA.

Marilza B. da Costa Pereira
Marilza B. da Costa Pereira
Chefe de Gabinete